



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PARCERIA nº 1867

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **DOCPHARMA SERVICOS REGULATORIOS LTDA ME**, com nome fantasia "**Docpharma Assessoria e Consultoria**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.785.543/0001-79, com sede na Av. dos Autonomistas, 896, sala 1604 - andar 16 - Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06020-010, neste ato representado por Diretora Executiva, Dra. Cristiani Gisele Fachini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a **PARCEIRA** conceder descontos em produtos e serviços, com abrangência para todo o estado de São Paulo.

A) Cursos: desconto de 10%, para todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-SP, funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, subseções e seccionais) e seus dependentes, para pagamentos à vista, depósito em conta ou no boleto bancário.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1.867

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Em todos os cursos haverá sorteio de 1 (uma) bolsa integral para algum outro curso.

B) Serviços de Consultoria: desconto de até 50%, para todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-SP e empresas inscritas no CRF-SP cujos proprietários sejam farmacêuticos.

Serviços inclusos:

- Autorização de funcionamento de empresa junto à ANVISA;
- Vigilância Sanitária – Licença Sanitária inicial e renovação;
- Conselhos Regionais - Inscrição da Empresa e Profissional e regularizações.
- Registros de produtos junto à ANVISA;
- Farmácias e Drogarias - Regularização e obtenção de licenças.

1.2. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1.;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1.867

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: [REDACTED] / Whatsapp: [REDACTED] – E-mail: [REDACTED] ou [REDACTED]
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.
- h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CRF-SP nº 1.867

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea “a” pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**Dr. Samuel Henrique Delapria**  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1.867

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1 ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 26 de outubro de 2016.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

[Redacted signature area]

**DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATORIOS LTDA ME**  
Dra. Cristiani Gisele Fachini  
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS [Redacted]

Aparecida Gonçalves dos Santos  
Consultora de Gestão de Pessoas  
NOME: CPF: [Redacted]  
CPF: [Redacted]

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Folha de Assinaturas:**  
*Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Docpharma Serijos Regulatórios Ltda ME em 25 de outubro de 2016.*

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP  
[Redacted]  
Dr. Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1.867



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.867  
(CRF-SP nº 2.636)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATÓRIOS LTDA ME**, com nome fantasia "**Docpharma Assessoria e Consultoria**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.785.543/0001-79, com sede na Rua Adib Auada, 35 – Conjunto 410 – Bairro Jardim Lambreta – Cotia/SP – CEP 06710-700, neste ato representado pela Diretora Executiva, Dra. Cristiani Gisele Fachini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 26 de outubro de 2021 e término em 25 de outubro de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATÓRIOS LTDA ME**  
Dra. Cristiani Gisele Fachini  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.636

1

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas

  
**Aparecida Santos**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário












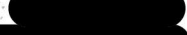



  
**Leandro Pescuma**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

  
**Danyelle Marini**  
  
Signatário

Assinado eletronicamente  
**Marcos Ferreira**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

  
**Cristiani Fachini**  
  
Signatário

HISTÓRICO

- 18 out 2021 13:46:57  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF: 
- 18 out 2021 13:47:04  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do   
 localizado  Brasil.
- 18 out 2021 13:47:06  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF:  assinou este documento por meio do   
 localizado  Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





- 18 out 2021 16:11:17 **Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 18 out 2021 16:11:25 **Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 19 out 2021 09:09:19 **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 19 out 2021 09:09:19 **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 05 nov 2021 15:44:16 **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 05 nov 2021 15:44:28 **Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.
- 05 nov 2021 16:09:59 **Cristiani Gisele Fachini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Sao Paulo - Brazil.
- 05 nov 2021 16:10:08 **Cristiani Gisele Fachini** (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento







**6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.867  
(CRF-SP nº 2.830)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATÓRIOS LTDA ME**, com nome fantasia "**Docpharma Assessoria e Consultoria**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.785.543/0001-79, com sede na Rua Adib Auada, 35 – Conjunto 410 – Bairro Jardim Lambreta – Cotia/SP – CEP 06710-700, neste ato representado pela Diretora Executiva, Dra. Cristiani Gisele Fachini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 26 de outubro de 2022 e término em 25 de outubro de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de outubro de 2022

[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATORIOS LTDA ME**  
Dra. Cristiani Gisele Fachini  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

**CRF-SP nº 2.830**

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

## Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

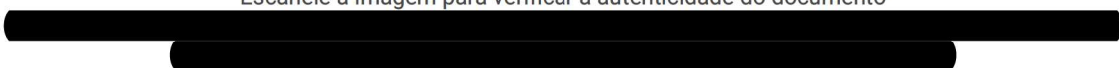
[REDACTED]  
**Cristiani Fachini**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

- 19 out 2022** 09:47:44  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 19 out 2022** 09:47:51  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022** 09:47:57  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022** 10:28:57  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado em [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

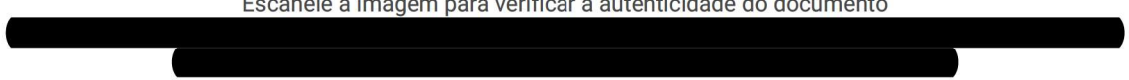


Identificação: [REDACTED]

- 19 out 2022**  
10:29:02  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
14:41:54  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 21 out 2022**  
16:02:33  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 out 2022**  
16:37:01  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 out 2022**  
16:37:04  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
11:09:39  **Cristiani Gisele Fachini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
11:09:45  **Cristiani Gisele Fachini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.867**  
(CRF-SP nº 3.139)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **DOCPHARMA SERVICOS REGULATÓRIOS LTDA ME**, com nome fantasia “*Docpharma Assessoria e Consultoria*”, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.785.543/0001-79, com sede na Rua Adib Auada, 35, conjunto 410, bairro Jardim Lambreta, Cotia/SP, CEP 06.710-700, neste ato representado pela Diretora Executiva, Dra. Cristiani Gisele Fachini, qualificada conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 26 de outubro de 2023 e término em 25 de outubro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

**DOCPHARMA SERVIÇOS REGULATORIOS LTDA ME**  
Dra. Cristiani Gisele Fachini

Testemunhas:

**Assinado eletronicamente**

Maria Elisa Natal Bezerra

Apafecida Gonçalves dos Santos

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

Leonardo Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

**CRF-SP nº 3.139**

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

### Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Maria Bezerra**

Signatário

**Leandro Pescuma**

Signatário

**Aparecida Santos**

Signatário

**Cristiani Fachini**

Signatário

**Marcelo Bisson**

Signatário

**Danyelle Marini**

Signatário

### HISTÓRICO

- 24 out 2023 11:43:04  **Maria Elisa Natal Bezerra** [REDACTED]
- 24 out 2023 11:43:05  **Maria Elisa Natal Bezerra** [REDACTED]
- 24 out 2023 11:43:09  **Maria Elisa Natal Bezerra** [REDACTED]
- 24 out 2023 11:43:55  **Leandro Funchal Pescuma** [REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 24 out 2023 11:44:06  Leandro Funchal Pescuma [REDACTED]
- 25 out 2023 16:31:30  Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
- 25 out 2023 16:31:34  Danyelle Cristine Marini [REDACTED]
- 24 out 2023 12:54:54  Marcelo Polacow Bisson [REDACTED]
- 24 out 2023 12:54:56  Marcelo Polacow Bisson [REDACTED]
- 24 out 2023 12:41:41  Cristiani Gisele Fachini [REDACTED]
- 24 out 2023 12:41:44  Cristiani Gisele Fachini [REDACTED]
- 24 out 2023 12:37:17  Aparecida Gonçalves dos Santos [REDACTED]
- 24 out 2023 12:37:25  Aparecida Gonçalves dos Santos [REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

